



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA 28 DE SETEMBRO – 711 – CEP 86.895.000

LEI Nº 2363/2024

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da seguinte dotação:

08.000 SECR. MUNIC. DE INDÚSTRIA, COMERCIO, AGROP. E MEIO AMBIENTE.
08.001 DIVISÃO DE AGRICULTURA
08.001/20.601.0009.1261 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas-Termo Contrato Repasse 942075/2023/MAPA/CAIXA
DESPESAS DE CAPITAL
INVESTIMENTOS
08001/4490.52.00.00-Fonte 318884 Equipamentos e Material Permanente R\$ 286.500,00
TOTAL R\$ 286.500,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, que tem por objeto a Aquisição de Equipamentos Agrícolas Agrícola, conforme Termo do Contrato de Repasse 942075/2023/MAPA/CAIXA, para o incentivo a área agrícola do Município, e como fonte de recurso o excesso de arrecadação da Receita de Capital – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES PARA APLICAÇÃO EM OUTRAS ÁREAS, conforme segue:

RECEITA
RECEITA DE CAPITAL
2471.00.00.00.00 TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES
2471.99.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO
2471.99.99.0000 Fonte 31868 – Aquisição de Equipamentos Agrícola-Termo Contrato Repasse 942075/2023/MAPA/CAIXA R\$ 286.500,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi,
aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Abril de 2024.

MOACIR ANDRÉCOLLA
Prefeito Municipal